



**MINUTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA: _____

Objeto: **MELHORIAS E COMPLEMENTAÇÕES - NÚCLEO MUNICIPAL GETULIO VARGAS**

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A presente contratação visa atender às demandas estruturais, funcionais e de segurança do N.M Getúlio Vargas, promovendo melhorias que garantam condições adequadas de acessibilidade, conforto, segurança e cumprimento das normas técnicas vigentes. As intervenções previstas contemplam desde complementações em pisos e cobertura visando um ambiente escolar mais seguro, funcional e acolhedor para alunos, professores, funcionários e comunidade.

Dentre as principais necessidades identificadas estão a demolição do piso existente e execução de novo piso cerâmico com contrapiso e rodapés, reparos e substituições na cobertura da escola, demolição parcial da cobertura do ginásio para execução de nova cobertura metálica, substituição de forros deteriorados, execução de dreno superficial para escoamento pluvial, abertura de nova porta no ginásio, pintura parcial de ambientes, substituição de portas internas e troca da caixa d'água existente.

A manutenção da cobertura da escola é uma etapa crítica da intervenção. O serviço contempla reparos estruturais, substituição de telhas danificadas, reforço de madeiramento quando necessário, impermeabilização de pontos vulneráveis e limpeza geral das calhas e rufos. Essas ações visam prevenir infiltrações, reduzir riscos de acidentes, proteger o patrimônio público e garantir conforto térmico e acústico aos ambientes internos.

Ainda, a substituição de portas, com remoção manual de unidades antigas e instalação de portas prontas de madeira com acabamento melamínico, reforça a funcionalidade e a estética dos ambientes internos, enquanto a execução de sapatas, vigas baldrame, pilares e vigas-cinta assegura a estabilidade e durabilidade da edificação, em conformidade com normas da ABNT.

Todas as melhorias propostas garantem um ambiente escolar seguro, funcional, acessível, higienizado e adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais, atendendo ao interesse público e à qualidade do serviço prestado.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:



A aquisição e execução dos serviços necessários para a complementação da infraestrutura do N.M Getúlio Vargas não consta no Plano Plurianual do Fundo Municipal de Educação Anual do ano de 2026, mas sua realização é urgente e imprescindível ainda neste ano, considerando a necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento, segurança e acessibilidade da unidade escolar.

3. Requisitos da Contratação:

Para atender à demanda da Administração Pública, todos os serviços deverão ser executados por profissionais legalmente habilitados, garantindo a plena funcionalidade e conformidade com as especificações técnicas. A empresa contratada será responsável pela execução integral dos serviços, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) necessários ao cumprimento do objeto contratual.

A utilização de EPIs será obrigatória durante toda a execução das atividades, adequada a cada etapa dos serviços e em conformidade com as Normas Regulamentadoras NR-06, NR-09, NR-10 e NR-18, além de demais normas aplicáveis. A mão de obra deverá apresentar qualificação compatível com a complexidade das atividades, garantindo acabamento de qualidade e observância rigorosa às exigências do Memorial Descritivo. Todos os materiais utilizados deverão atender às especificações técnicas, sendo de primeira qualidade e conformes às normas da ABNT, com substituições possíveis apenas mediante autorização formal da fiscalização da obra, acompanhada de justificativa técnica.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Estimativas das Quantidades para a Contratação

Etapa	Descrição Resumida	Quantidade Principal
1	Serviços preliminares	01 placa de obra
2	Demolição de piso existente	154,00 m ²
3	Execução de novo piso cerâmico	154,00 m ²
4	Demolição de cobertura existente	940,00 m ²
5	Construção de nova cobertura metálica	940,00 m ²
6	Reparos na cobertura da escola	791,06 m ²
7	Substituição de forros internos	378,24 m ²
8	Abertura e fechamento de portas	02 vãos
9	Instalações hidrossanitárias e pluviais	30,00 m de dreno
10	Pintura parcial do ginásio	394,78 m ²
11	Substituição de portas	15 unidades
12	Substituição de caixa d'água	01 unidade – 3.000 L



5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Complementação da estrutura existente

A alternativa consiste na reabilitação e adequação da estrutura atual, por meio de intervenções pontuais e específicas, abrangendo reparos estruturais, melhorias de acessibilidade, adequações às normas de segurança. Trata-se da solução de menor custo, com plena efetividade, capaz de prolongar significativamente a vida útil da edificação, garantindo a continuidade das atividades educacionais com segurança e funcionalidade. A execução poderá ocorrer com menor impacto financeiro e logístico, inclusive com possibilidade de manter parcialmente o funcionamento da unidade durante as obras, o que é favorável à gestão pública.

Justificativa técnica e econômica da escolha

Considerando o custo-benefício, o tempo de execução, a possibilidade de manter parcialmente as atividades durante a intervenção, e a viabilidade de corrigir e modernizar a estrutura existente, a reforma da unidade educacional foi a alternativa escolhida. Esta decisão garante a otimização de recursos públicos, atende às necessidades estruturais da unidade e observa os princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

- a) **Reforma do N.M Getúlio Vargas:** Valor de R\$ 305.482,55 (Ref. Orçamento realizados pela secretaria de educação do município e revisado pela secretaria de planejamento).

Os valores unitários, as respectivas quantidades e unidades de medida, bem como o percentual do BDI adotado para a execução da obra, estão detalhados na planilha orçamentária anexa.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução proposta consiste na reforma da obra na escola, visando a finalização adequada da infraestrutura necessária ao pleno funcionamento da unidade educacional. A execução dos serviços deverá atender a todos os requisitos técnicos e legais pertinentes, incluindo as normativas de segurança, acessibilidade e qualidade exigidas para o ambiente escolar.

As obras deverão ser concluídas e entregues ao município no prazo máximo de **90 (NOVENTA) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, respeitando o cronograma físico-financeiro estabelecido.



Todos os itens contemplados na planilha orçamentária deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento e conservação, de modo a garantir a segurança e o conforto dos usuários da escola.

Além disso, após a entrega da obra, haverá um período contratual de garantia, durante o qual o contratado será responsável por eventuais serviços de manutenção corretiva e assistência técnica relacionados a itens específicos do orçamento, conforme estipulado em cláusula própria do contrato. Durante esse período, a empresa deverá atender prontamente a quaisquer demandas do Município referentes a falhas, vícios ou mau funcionamento dos componentes entregues.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A opção por não parcelar o objeto contratual se justifica pela natureza indivisível e integrada da obra a ser executada, que demanda planejamento unificado, execução contínua e controle técnico centralizado para garantir a compatibilidade e a funcionalidade dos sistemas e estruturas envolvidos.

O fracionamento da contratação poderia comprometer a qualidade, a segurança e a eficiência da execução, além de gerar riscos operacionais, como a dificuldade de coordenação entre diferentes contratados, conflitos de responsabilidade e atrasos no cronograma.

Além disso, a unificação da contratação permite uma melhor gestão dos recursos públicos, com maior controle sobre custos e prazos, e assegura que a responsabilidade técnica pela totalidade da obra recaia sobre um único executor, conforme exige a legislação vigente para serviços de engenharia e construção civil.

Dessa forma, conclui-se que não há necessidade nem viabilidade técnica ou econômica no parcelamento do objeto, sendo mais adequada a contratação integral da complementação das obras escolares por um único contratado.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A presente proposta visa promover a melhoria das condições físicas e funcionais da escola, proporcionando um ambiente mais seguro, acessível e adequado para o desenvolvimento das atividades educacionais. Espera-se, com isso, otimizar o uso dos recursos humanos, ao oferecer melhores condições de trabalho aos profissionais da educação, o que contribui para o aumento da produtividade e da qualidade do ensino.

Em termos de economicidade, a execução integrada da complementação das obras evita gastos com contratações fragmentadas, reduz o retrabalho e melhora a eficiência na gestão dos



contratos. Além disso, o investimento em infraestrutura qualificada tende a minimizar despesas futuras com manutenções corretivas emergenciais, promovendo o uso racional dos recursos financeiros públicos.

Também se prevê o aproveitamento mais eficiente dos recursos materiais, com a utilização de insumos duráveis, sustentáveis e adequados às normas técnicas, reduzindo o desperdício e prolongando a vida útil dos equipamentos e instalações.

Portanto, os resultados pretendidos se traduzem em melhor desempenho da unidade escolar, valorização dos profissionais e economia no uso dos recursos públicos, com impacto direto na qualidade da educação oferecida à comunidade.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Como medida preparatória para a celebração do contrato, recomenda-se a realização de reunião técnica integrada, envolvendo os profissionais da educação, o fiscal e o gestor do contrato, além do preposto da empresa contratada. O objetivo é alinhar as expectativas e apresentar os procedimentos operacionais relacionados à execução, utilização e acompanhamento do objeto contratado.

Essa ação visa garantir a clareza quanto aos papéis e responsabilidades de cada parte, bem como promover uma comunicação eficiente ao longo da vigência contratual. Durante a reunião, deverão ser abordados aspectos como: cronograma de execução, formas de registro e reporte de ocorrências, recebimento de serviços e equipamentos, e procedimentos para solicitação de manutenções ou ajustes.

Além disso, recomenda-se que a Administração providencie a capacitação ou orientação prévia dos servidores designados para a fiscalização e gestão contratual, com base na legislação vigente (como a Lei nº 14.133/2021) e nas boas práticas de administração pública. Essa capacitação visa garantir o pleno cumprimento das obrigações legais e contratuais, assegurando maior controle, transparência e eficiência na execução do contrato.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Na solução apresentada, não há necessidade de contratações adicionais de natureza correlata ou interdependente para a execução da obra, uma vez que o Município já dispõe de mão de obra própria, alocada no quadro de servidores, responsável pela manutenção contínua do espaço público escolar.

Cabe à Administração assegurar que, após a conclusão da obra, os profissionais atualmente vinculados à manutenção predial, limpeza e conservação da escola sejam devidamente



orientados quanto ao uso, preservação e cuidados específicos com os novos ambientes e estruturas implantadas. Essa atuação integrada evita a duplicidade de contratações e promove o aproveitamento eficiente dos recursos humanos já disponíveis.

Caso surjam demandas pontuais ou específicas que extrapolem a rotina de manutenção, estas poderão ser avaliadas e atendidas por meio de contratos já existentes ou por futuras contratações complementares, desde que devidamente justificadas e planejadas conforme os princípios da economicidade e da eficiência.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Embora o objeto em si não represente risco direto ao meio ambiente durante sua utilização, é importante considerar os possíveis impactos ambientais decorrentes das etapas de fabricação, transporte, instalação e descarte de materiais envolvidos na execução da obra.

Dessa forma, recomenda-se a adoção de medidas mitigadoras e sustentáveis, tais como:

- Preferência pela aquisição de materiais provenientes de fontes responsáveis e certificadas, como madeira com origem em áreas de manejo florestal legal e sustentável;
- Utilização de equipamentos e materiais com selo de eficiência energética, contribuindo para o baixo consumo de energia elétrica e a redução da pegada de carbono da edificação;
- Adoção de práticas de gerenciamento de resíduos sólidos, com a destinação adequada de sobras e refugos de obra, priorizando a reutilização e a reciclagem de materiais, conforme determina a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- Implementação de logística reversa para materiais e embalagens, sempre que aplicável, por meio de parcerias com fornecedores ou cooperativas locais;
- Capacitação da equipe envolvida na execução da obra quanto às práticas sustentáveis e ao descarte correto de resíduos;
- Planejamento e execução das atividades com foco na redução do desperdício de água, energia e insumos, tanto na fase de obra quanto na de uso posterior da edificação.

Tais medidas visam não apenas minimizar eventuais impactos ambientais, mas também contribuir para a promoção de uma cultura institucional de responsabilidade socioambiental, alinhada aos princípios da administração pública sustentável.



13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Considerando a necessidade identificada pela Administração, bem como os aspectos logísticos, técnicos, operacionais e econômicos envolvidos, conclui-se que a complementação da estrutura existente do núcleo educacional configura-se como a solução mais adequada e eficiente para o atendimento da demanda.

A proposta apresenta plena viabilidade técnica, compatível com as condições da infraestrutura já implantada, além de estar alinhada às diretrizes de otimização do uso dos recursos públicos. A contratação permitirá ampliar e qualificar os espaços escolares, promovendo melhores condições de ensino, segurança, acessibilidade e bem-estar para toda a comunidade escolar.

Adicionalmente, verifica-se a existência de fornecedores com capacidade comprovada para execução do objeto, o que reforça a viabilidade da contratação nos aspectos de mercado e operacionalização. A solução proposta, portanto, é aderente às necessidades institucionais, respeita os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público, e se mostra compatível com os objetivos estratégicos da Administração.

Elaborada por:

KAIO CÉSAR MATTOS CAMARGO

CHEFE DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ARQUITETO E URBANISTA CAU-SC A154824-7